



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.725, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Dá denominação de FELICIDADE MARIA DE ASSUMPÇÃO à parada de ônibus do Bairro do Grecco.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

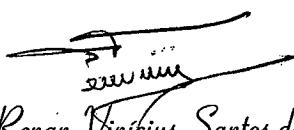
LEI:

Art.1º - Fica denominada de FELICIDADE MARIA DE ASSUMPÇÃO a parada de ônibus do Bairro do Grecco.

Art.2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 05 de novembro de 2013.



Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 1072/2013 de autoria do Vereador Pedro Paulo Simplício Gomes.